LEI MUNICIPAL N° 1.724/2018

De 21 de Dezembro de 2018.

Autoriza a abertura de Créditos Suplementares e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Manhumirim, Estado de Minas Gerais aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares, junto ao orçamento vigente, até o limite de 15% (quinze por cento) do montante da despesa fixada para o exercício de 2018 para reforço de suas dotações, independente da autorização contida no Artigo 2º da Lei 1.705, de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º Como fonte de recurso à abertura de créditos suplementares fica o Poder executivo autorizado a utilizar os recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhumirim/MG, 21 de dezembro de 2018.

LUCIANO MACHADO DA SILVA
Prefeito de Manhumirim
Luciano Machado da Silva
PREFEITO MUNICIPAL DE MANHUMIRIM-MG